



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PROJETO INCLUSÃO DIGITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista pesquisador com vistas a atuar no IMD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de especialista convidado na área de Gestão de TI do Projeto Institucional do IMD: Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Inclusão Digital, Fortalecimento do Ecossistema de Inovação e Formação em TI.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada **1 (uma) vaga**, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:
 - 2.1.1. **1 vaga:** especialista na área de Gestão de TI, de forma presencial no IMD.
 - 2.1.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:



3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) especialista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas



semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **08 a 14 de agosto de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante envio de mensagem de email para o endereço processoseletivodti@imd.ufrn.br com assunto “Processo seletivo DTI - gestão de TI”, anexando os documentos exigidos de acordo com o anexo I. No corpo do email deve constar as seguintes informações do candidato: nome completo, email e telefone para contato.
- 5.2.** A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuem inscrições homologadas será **15 de agosto de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais.
- 5.3.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7.** As inscrições são gratuitas.



6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular; (3) Entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A análise curricular e entrevistas avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.5. O resultado da Etapa II, com a divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) aptos(as) para a entrevista, será publicado no dia **17 de agosto de 2026**. Somente **os(as) cinco primeiros(as) colocados(as)** serão classificados(as) para a fase de entrevista.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas no dia **20 de agosto de 2026**, com o horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**



7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **21 agosto de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO



- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar dirprojetos@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 07 de agosto de 2026

Adrião Duarte Doria Neto
Matrícula SIAPE nº 347628
Coordenador do Projeto 1942025



ANEXO I

PERFIL 01 – ESPECIALISTA CONVIDADO

Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Não
Carga horária semanal	01h
Vaga exclusiva para servidores da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	6 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação ou pós-graduação em Gestão de Tecnologia da Informação
Requisitos básicos	Organização e proatividade; Habilidade de comunicação; Experiência comprovada em gestão ou coordenação de equipes de tecnologia da informação; Experiência prática na implantação ou administração de serviços de nuvem (iaas) e virtualização;
Conhecimentos necessários	Arquitetura de datacenter e virtualização de alto desempenho; Gestão de infraestrutura física de datacenter; Segurança da informação, gestão de riscos e proteção de dados Boas práticas de gestão de serviços e governança de ti
Principais atividades a serem executadas	Apoiar a gestão e desenvolvimento operacional das equipes de ti; Apoiar a sustentação e evolução do modelo iaas para o ecossistema de projetos e empresas vinculadas ao imd; Apoiar a gestão do ambiente de redes, infraestrutura crítica e parcerias estratégicas no contexto da diretoria de ti do imd; Apoiar a implementação de segurança da informação, governança de ti e conformidade Apoiar ao planejamento estratégico, contratações públicas e ciclo de vida de projetos de ti;



Documentos exigidos	Currículo Lattes ou vitae; Comprovação de graduação ou pós-graduação em Gestão de Tecnologia da Informação Experiência comprovada em gestão ou coordenação de equipes de TI: 1 ponto por cada semestre comprovado, limitado a 5 pontos; Experiência comprovada em gestão de infraestrutura física de datacenter: 1 ponto por cada semestre comprovado, limitado a 5 pontos;
----------------------------	---



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
08/08/2026	A partir das 12h	Início das inscrições	E-mail
14/08/2026	23h59	Fim das inscrições	-
15/08/2026	-	Homologação das Inscrições (Etapa I)	Site do IMD
17/08/2026	-	Análise Curricular (Etapa II)	Site do IMD
20/08/2026	-	Entrevistas (Etapa III)	A Definir
21/08/2026	-	Resultado Final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail processoseletivodti@imd.ufrn.br

Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:

